



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1949/2018

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.305	Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004	Vigilância em Saúde	
0701.10.305.0004.2053	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
0701.10.305.0004.2053.33903200000000.4190	Material bem ou serviço distr. Gratuita	R\$ 4.400,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 4.400,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução orçamentária na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.305.0004.2053.33903000000000.4190(39637.0)	Material de Consumo	R\$ 4.400,00
--	---------------------	--------------

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 4.400,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo